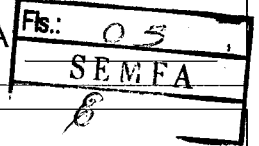


PROCESSO: 31829 / 2019 PROTOCOLO: 1410960

FOLHA: _____

RUBRICA



Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 30/ 08 / 2019

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

Eliciane





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
Nº 31829/2019

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
004

Rubrica

À

SEMSUR/GAB,

De ordem do Sr. Secretário Paulo José de Miranda, encaminho o presente caderno processual para ciência e manifestação da Indicação nº 2147/2019.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 06/09/2019,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Consultor Interno SEMGOV
Decreto 27.081/17



05



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de agosto de 2020


A : SEMGOV/SRI

Processo: nº 31829/2019

Protocolo: nº 1410960

Em resposta a solicitação de fls.02, informamos que o pedido do Sr: vereador foi atendido, segundo solicitado em época.
E nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Atenciosamente



JOÃO MACHADO GOMES
Subsecretário de Monitoramento
De Ações e Serviços Públicos/SEMSUR
Dec. nº. 28.309/2019



RESPOSTA N° 1404/2020

06


Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

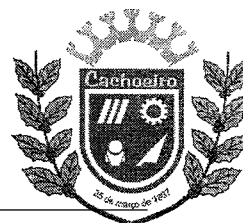
De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 2147/2019, de iniciativa do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 28/09/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Autenticar documento em <http://www.cplonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300038003900390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Pref. **ICP** Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Brasil